



<b>PROCESSO N.º</b>	<b>: 58.345-6/2021</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>: MELCHÍADES NEGRO JÚNIOR</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: APOSENTADORIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>

## RELATÓRIO

1. Trata-se de análise, para fins de registro, do **Ato nº 4.890/2019**, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, em 19/11/2019, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, ao **Sr. Melchíades Negro Júnior**, servidor efetivo no cargo de Agente de Administração Fazendária, Classe “D”, Nível “05”, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no Município de Cuiabá/MT.
2. Em relatório técnico, a 4ª Secretaria de Controle Externo sugeriu o registro do **Ato nº 4.890/2019** e concluiu pela legalidade da planilha de proventos.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer Ministerial nº 3.198/2022**, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, **opinou** pelo **registro do Ato nº 4.890/2019**, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais pela última remuneração.

**É o relatório.**

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**João Batista de Camargo Júnior**  
Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.